



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8335 , DE 18 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a criação da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica criada a Comissão Setorial Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - A Comissão Setorial Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, fica assim constituída:

I - 01 - (um) Presidente;

II - 01 - (um) Secretário;

III - 03 - (três) Membros.

Art. 3º - Os integrantes da referida comissão serão nomeados através de ato do Governador.

Parágrafo único - Nos impedimentos legais do Presidente, assumirá automaticamente, o Secretário da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

maio de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/98

Dispõe sobre a compra de material de consumo para o Departamento de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, através do processo nº 001/98.

OBJETO: Compra de material de consumo para o Departamento de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para a execução do presente processo licitatório, o interessado deverá apresentar proposta de preço unitário e total para o fornecimento de:

ITEM 01 - Lápis

Item 02 - Borracha

Item 03 - Caderno

Item 04 - Caneta

Item 05 - Fita adesiva

Item 06 - Tinta

Item 07 - Papel

Item 08 - Lápis

Item 09 - Borracha

Item 10 - Caderno

Item 11 - Caneta

Item 12 - Fita adesiva

Item 13 - Tinta

Item 14 - Papel



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO